



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA“
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.275, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Su-
plementar, destinado ao reforço
de rubricas orçamentárias do Exe-
cutivo.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$397.833,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três cruzados), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Executivo Municipal, como segue:

3.1.1-3.1.4.11	- Outros Encargos-Aux.Dvrs.	Cz\$ 15.000,00
3.1.1-3.1.4.11	- Outros Enc.-Drogas e Medic.	Cz\$ 5.000,00
3.1.5-3.2.5.5.01	- Auxílios a Indigentes	Cz\$ 10.000,00
6.1.5-3.1.2.3	- Comb. e Lubrificantes -FRN	Cz\$350.000,00
9.1.2-3.1.2.7	- Materiais Diversos	<u>Cz\$ 17.833,00</u>
	T o t a l	Cz\$397.833,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto por força do artigo primeiro desta Lei, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

6.1.1-3.1.1.1.01	- Venctos e Vant. Fixas	Cz\$380.000,00
9.1.2-3.1.1.1.02	- Ajuda de Custo e Diárias.....	Cz\$ 84,00
9.1.2-3.1.2.12	- Mat.Cons.B.Móv.e Imóveis	Cz\$ 26,00
9.1.2-3.1.3.12	- Servs.Cons.Bens Móv.e Imóv.....	Cz\$ 2.700,00
9.1.2-3.1.3.20	- Servs.Impressão Obras Literária	Cz\$ 107,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.2 - 3.1.3.20	- Servs.Dvrs.-Treinamento.....	Cz\$	7.000,00
9.1.2 - 3.1.4.11	- Festas Populares	Cz\$	100,00
9.1.2 - 3.1.4.11	- Viagens, Est.e Alimentação..	Cz\$	3.316,00
9.1.2 - 3.1.3.10	- Locações Diversas	Cz\$	4.500,00
T o t a l			Cz\$ 397.833,00

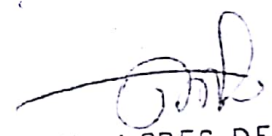
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração